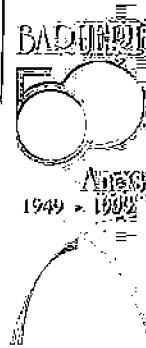


Fls : Nº
Proc: Nº 306/2000



Câmara Municipal de Barueri

São Paulo

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 002/2000 PR

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 002/2000 PR

002/2000



Dispõe sobre: "A criação da Comissão de Representação"

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI RESOLVE:

Artigo 1º - Fica criada uma Comissão de Representação, com fundamento no Artigo 72 e seus parágrafos, do Regimento Interno desta Câmara.

Artigo 2º - A Comissão de Representação será composta por (5) cinco Vereadores.

Artigo 3º - A Comissão de Representação destina-se participação na **Conferência Como Vencer nas Eleições – Marketing Político Eleitoral**, no próximo dia 12 de maio de 2000, nas dependências do Renaissance São Paulo Hotel, das 8 às 18 horas.

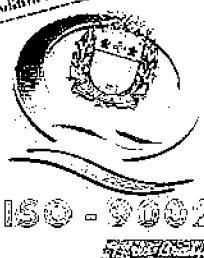
Artigo 4º - As despesas por participante é de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta Reais), reembolsados quando da apresentação dos comprovantes em nome da Câmara.

Artigo 5º - Os membros da comissão deverão apresentar relatório pormenorizado ao Plenário, das atividades desenvolvidas durante a representação, bem como prestação de contas das despesas efetuadas, no prazo de 10 (dez) dias após o seu término.

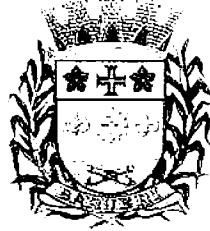
Artigo 6º - As despesas com a execução desta Resolução correrá por conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário

Artigo 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

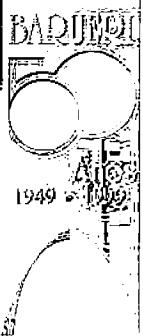
CERTIFICADO DE QUALIDADE



Rua do Paço, 50 - Centro - Barueri - SP - CEP 06401-090 - Fone (11) 7299-7900
Internet: <http://www.camara.barueri.sp.gov.br> - e-mail: camara@barueri.sp.gov.br



Fls : Nº 3
Proc: Nº 306/2000



Câmara Municipal de Barueri

São Paulo

Artigo 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Dr. Diógenes Ribeiro de Lima, 14 de abril de 2000.

JÂNIO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Vereador

JUSTIFICATIVA

A presente propositura se justifica pelos importantes temas a serem discutidos acerca da nova Lei Eleitoral, tais como: Direito Eleitoral; Fidelidade Partidária; Crimes Eleitorais; Propaganda Eleitoral e também para interação do legislador sobre as eleições municipais de 2000.

*Retirado pelo autor através
de requerimento verbal em
18/4/2000. J.G.O.*

